



## EDITAL IFMT-LRV N° 04/2020

### SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

A Diretora-Geral *Pró-tempore* Substituta do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria 2020 para os discentes do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio, contendo normas e procedimentos que orientam a seleção de 09 (nove) discentes, deste curso, para exercer a função de Estudante Monitor Bolsista de Ensino e Aprendizagem.

#### 1. DA MONITORIA

**1.1** Conforme estabelecido na ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFMT, RESOLUÇÃO CONSUP n° 104, de 15 de Dezembro de 2014, no Art. 391, “*A Monitoria é uma atividade acadêmica que visa oportunizar ao discente experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso*”.

#### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** São objetivos da Monitoria, conforme ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFMT, Art. 392:

*“I – criar condições para que os discentes participem da prática docente e da vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;*

*II – propor formas de acompanhamento de discentes com dificuldades de aprendizagem e possibilitar o oferecimento de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e retenção; e*

*III – colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da participação de discentes, sob orientação do docente, no atendimento a seus pares, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e/ou defasagem de estudos/conteúdos.”*

**2.2** É vedado ao Estudante Monitor a realização de atividades que são de responsabilidade exclusiva dos docentes.

#### 3. DOS REQUISITOS

**3.1** São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

I – Ser estudante regularmente matriculado **no 2º ou 3º ano** do curso Técnico em Biotecnologia Integrado com o Ensino Médio do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

II – O discente deverá ter concluído, com aprovação, o componente curricular para o qual irá se inscrever;

III – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e



IV – Não estar sendo penalizado pelo cumprimento de faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015.

**3.2** Não é permitido o acúmulo de bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1** O exercício da Monitoria implicará no cumprimento de carga horária entre 4,0h (quatro horas) e 12h (doze horas) semanais, que deve ocorrer em dias úteis e em horários que a maioria dos discentes atendidos possam participar.

**4.2** As atividades de Monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do estudante.

**4.3** São atribuições do Monitor:

I – Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais por um período de 04 (quatro) a 12 (doze) horas semanais.;

II – Entregar o relatório mensal das atividades realizadas até o último dia útil do mês correspondente para o professor/técnico responsável pela componente curricular ou laboratórios.

III – Atualizar semanalmente o arquivo digital “Lista de Frequência nas Monitorias 2020”, disponibilizado e compartilhado pela Coordenação de Curso Técnico.

**4.4** São atribuições do professor/técnico responsável pelo Componente Curricular ou Laboratórios em que há Monitoria:

I – Orientar o Monitor;

II – Acompanhar as atividades de Monitoria, verificando o cumprimento do horário mínimo de atendimento.

III – Entregar o relatório mensal das atividades realizadas até o terceiro dia útil, a contar do término do mês correspondente, para a Coordenação de Curso Técnico.

#### **5. DO MONITOR COM BOLSA**

**5.1** Como incentivo para seu trabalho, no ano de 2020, os Monitores Bolsistas recebem uma bolsa mensal no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, proveniente do recurso de Auxílio Estudantil, Fonte 100 do Governo Federal.

**5.2** A vigência prevista das bolsas será para os meses: Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2020, que corresponde ao período de atendimento a Monitoria. Cada discente Monitor poderá receber até (07) sete bolsas relativos aos meses de atendimento dos monitores no ano de 2020, a depender dos repasses de recursos do Governo Federal na conta do IFMT.

**5.3** A bolsa Monitoria não gera vínculo empregatício para o estudante.

**5.4** Não é permitido acúmulo de bolsas de Monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada.



**5.5** Caso o Monitor Bolsista não entregue o Relatório de Atividades realizadas até **terceiro dia** do mês subsequente à realização das atividades, perderá o direito à Bolsa do referido mês.

**5.6** Caso o Monitor Bolsista não entregue o Relatório de Atividades realizadas até **sétimo dia** do mês subsequente à realização das atividades, poderá perder o direito à vaga de Monitoria, sendo substituído por suplente, caso o professor/técnico responsável manifeste o respectivo interesse.

## 6. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

**6.1** A seleção de Monitores será realizada por uma comissão composta por Docentes, Coordenação de curso, Direção de Ensino, Direção-Geral, integrantes da equipe multiprofissional e servidores técnico-administrativos, seguindo as etapas:

1) Para monitoria de COMPONENTES CURRICULARES:

- a) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (média geral do discente do ano anterior), observando especificamente a nota obtida no Componente Curricular para o qual o candidato à Monitoria se inscreveu.
- b) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a Avaliação do comportamento disciplinar, observando as faltas disciplinares já praticadas pelo candidato à Monitoria.

2) Para monitoria de LABORATÓRIOS:

- a) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a avaliação do histórico escolar (média geral do discente do ano anterior).
- b) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para a Avaliação do comportamento disciplinar, observando as faltas disciplinares já praticadas pelo candidato à Monitoria.
- c) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para uma avaliação prática que será conduzida pela equipe dos laboratórios.
- d) Atribuição de uma nota de 00 (zero) a 10,0 (dez) para uma entrevista, que será realizada pelo setor de laboratórios.

**6.2** Os horários das entrevistas serão divulgados nos murais do Campus e no site: [www.lrv.ifmt.edu.br](http://www.lrv.ifmt.edu.br) no dia 20/03/2020.

**6.3** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior média aritmética entre as notas obtidas nos componentes avaliados.

**6.4** Em caso de empate, prevalecerá a maior nota obtida no Componente Curricular no qual o candidato se inscreveu ou na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá a maior média aritmética obtida no ano anterior.

## 7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

**7.1** Os discentes que cumprem os critérios estabelecidos no *Art. 4º*, deverão preencher a ficha disponibilizada no ANEXO I deste edital, solicitar ao setor de Registro Escolar uma cópia do histórico



escolar carimbada e assinada, apresentando esses documentos para a coordenação do Curso Técnico em Biotecnologia.

**7.2** O período de inscrição será do dia 12/03/2020 a 20/03/2020, junto a Coordenação de Curso Técnico, das 08h às 17h30min, **sendo permitido ao candidato a Monitoria realizar uma única inscrição para uma única vaga.**

## 8. DAS VAGAS DE MONITORIA COM BOLSA

**8.1** Número de vagas de bolsa de Monitoria para o ano de 2020 para cada Componente Curricular e Laboratórios do curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde será de acordo com o quadro a seguir:

Componente Curricular / Laboratórios	Disponível para discentes que cursam	Professor/Técnico Responsável	Vagas	CH Semanal
Língua Inglesa: atendimento ao 1º Ano	2º Ano EMI	Profa. Marianna Mussatto	1	4 h
Língua Inglesa: atendimento ao 2º Ano	3º Ano EMI	Profa. Marianna Mussatto	1	4 h
Língua Portuguesa: atendimento ao 1º Ano	2º Ano EMI	Prof. Tiago Oliveira	1	4 h
Língua Portuguesa: atendimento ao 2º Ano	3º Ano EMI	Prof. Tiago Oliveira	1	4 h
Matemática: atendimento ao 1º Ano	2º Ano EMI	Prof. Alessandro Goes	1	4 h
Matemática: atendimento ao 2º Ano	3º Ano EMI	Prof. Daniel Messias	1	4 h
Laboratórios (Período Noturno)	2º e 3º Ano EMI	Eder Carlos Hoffmann	3	12 h

## 9. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

### 9.1 Do Relatório de Atividades

**9.1.1** Ao final de cada mês, o Monitor deverá entregar ao professor/técnico responsável pelo componente curricular de Monitoria e este à coordenação de curso, o relatório de atividades desenvolvido pelo Monitor.

**9.1.2** Ao final do ano letivo, o professor/técnico deverá enviar para a Coordenação de curso uma avaliação do Monitor, informando das atividades desenvolvidas.

**9.1.3** Terminado o ano letivo encerra-se o período de Monitoria e o IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde emitirá CERTIFICADO DE MONITORIA, devidamente registrado pela secretaria escolar.

### 9.2 Do Cancelamento da Atividade de Monitoria

**9.2.1** O exercício da Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:



- I – Por indicação do professor/técnico, após apuração de resultado insatisfatório;
- II – Por praticar faltas disciplinares graves e gravíssimas, conforme estabelecido no Regime Disciplinar Discente do IFMT, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUP Nº 143, de 22 de dezembro de 2015;
- III – Por trancamento de matrícula;
- IV – Por não apresentação do relatório mensal.

**9.2.2** Caso o discente desista da Monitoria, o mesmo torna-se impedido de concorrer a qualquer forma de bolsa do IFMT no restante do ano escolar vigente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A inscrição do estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**10.2** Será excluída, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Monitor com o IFMT.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *Campus*.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de março de 2020.

**Daniel Messias da Silva**

Coordenador do Curso Técnico em Biotecnologia  
Integrado ao Ensino Médio  
IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde

**Chalani Kinthia de Freitas**

Presidente da Comissão Permanente de  
Assistência Estudantil  
IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde

**Valeria de Souza Haragushiku**

Diretora-Geral Pró-tempore Substituta/  
Coordenadora Geral de Ensino  
IFMT – Campus Avançado Lucas do Rio Verde



**ANEXO I – EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA 2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>
<b>NÚMERO DE MATRÍCULA NO IFMT:</b>
<b>NOME DO COMPONENTE CURRICULAR PARA A QUAL SE CANDIDATA PARA A VAGA DE MONITORIA:</b>
<b>DIA E HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ATENDER A MONITORIA: (MÍNIMO DE QUATRO HORAS SEMANAIS)</b>
<b>JÁ FUI PENALIZADO PELO COMETIMENTO DE FALTAS DISCIPLINARES GRAVES E GRAVÍSSIMAS NO IFMT?            ( ) SIM    ( ) NÃO</b>

ANEXAR **HISTÓRICO ESCOLAR** ASSINADO E CARIMBADO.

Lucas do Rio Verde – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO À MONITORIA